



Cianorte, Terça-feira
21 de Julho 2026

EDIÇÃO Nº 9639

B-1

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



ESCANEI-ME



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 9914-3282 / (44) 99104-2521
e-mail: zpmmp@saomanoeildoparana.pr.gov.br - CNPJ - 80.908.617/0001-63
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº130/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso I, II e III do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO	
05.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0002.2016	Manutenção das Atividades Rodoviárias e de Transporte em Geral	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0007.2044	Manutenção das Atividades do Bloco de Vigilância em Saúde Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3001	00497-Vigilância em Saúde	2.500,00
	SUBTOTAL	2.500,00
	TOTAL	22.500,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o seguinte:

I - Superávit do Exercício nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
00497	Vigilância em Saúde	2.500,00
	TOTAL	22.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 14 de julho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal
(assinado no original)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Telefone: (44) 9 914-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ITENS COMPLEMENTARES PADRONIZADOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ."

Tramitado todas as fases do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2026 - PMSMP, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, em favor das empresas:

AZO PRODUTOS LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 41.591.664/0001-50, sediada na Rua Rio de Janeiro, nº 31, Centro, CEP: 86.300-000, Telefone: (43) 98678-0557, no Município de Cornélio Procopio/PR, com valor global de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), referente aos itens nº 4 e 6.

FAROL INO E COM LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 49.441.824/0001-96, sediada na Rua Dorival Soncelra, nº 5, Distrito Industrial, CEP: 85.825-00, Fone: (45) 99800-7011, no Município de Santa Tereza do Oeste/PR, com valor global de R\$ 3.370,50 (três mil e trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), referente ao item nº 10.

RIOLLI&LIMA CONFECÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 56.987.322/0001-20, sediada na Avenida Paraitaba, nº 164, Zona 04, CEP: 87.210-056, Telefone: (44) 99924-1188, no Município de Cianorte/PR, com valor global de R\$ 10.737,00 (dez mil, setecentos e trinta e sete reais), referente aos itens nº 1, 3, 5, 7, 8 e 11.

Restaram FRACASSADOS os itens nº 2 e 9.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, 20 de julho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Telefone: (44) 9 914-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO, DESTINADOS ÀS CATEGORIAS DE BASE DO SUB-8 AO SUB-17, VISANDO À FORMAÇÃO ESPORTIVA, AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO E AO DESENVOLVIMENTO DE ATLETAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES."

Tramitado todas as fases do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026 - PMSMP, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, em favor da empresa: J. C. AGUIAR RIBEIRO LTDA - ME, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.397.985/0001-55, sediada na Rua XV de Novembro, nº 41, Centro, CEP: 87.215-000, Telefone: (44) 9 9826-5018, no Município de São Manoel do Paraná/PR, com valor global de R\$ 30.232,80 (trinta mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), referente ao Lote nº 01.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, 20 de julho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Telefone: (44) 9 914-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR, EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE."

Tramitado todas as fases do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026 - PMSMP, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, em favor da empresa: GRAFICA E EDITORA TRIBUNA DA REGIAO LTDA - EPP, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.203.585/0001-59, sediada na Avenida das Fábricas, nº 98, Parque Industrial, CEP: 87.207-022, Telefone: (44) 3631-3031, no Município de Cianorte/PR, com valor global de R\$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais), referente ao Lote nº 01.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, 20 de julho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EFETUADO PELO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 75.798.355/0001-77.
CONTRATADA: INSTITUTO ASSESSORIA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/CPF: 17.327.918/0001-42.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Dispensa nº 29/2025.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, visando o suporte e apoio na orientação aos profissionais da política municipal de Assistência Social do município de Indianópolis/PR.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração do valor contratual de R\$ 8.250,00 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) e prazo de vigência e execução contratual até 05/11/2026

Indianópolis, Paraná, em 17 de julho de 2026

www.indianopolis.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 32/2026 Nº
PROC. ADM. 65/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento das interessadas que o órgão MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, de acordo com o regulamento 14133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por PATRIANE APARECIDA MARTINS e tendo como autoridade PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS.

PUBLICAÇÃO: 20/07/2026 14:53
INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/07/2026 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 07/08/2026 08:00
INÍCIO DESP. 07/08/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MAIOR VALOR
TIPO DE ENCARGAMENTO: 000000
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 4.505.000,0000

OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotres, incluindo peças e acessórios de reposição, novos, originais ou de 1ª linha, necessários ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem a frota do município de Indianópolis - Pr ou que venham a ser incorporados ao patrimônio.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br, telefone: 4436741108 ou acesso pelo link: https://bnc.compras.com/Processo/ProcessoView?param1=9658gkz65D6SH3kULNUmAYCUP2sSpQIB9fJcm45Mt3n52V_r8Zy0lbtTVRIRAEdcZTMV1QkLU3QKmc4hwpnL5mgZhtubGZWmQovg6CYzokelDkLsmE9zD

PATRIANE APARECIDA MARTINS
INDIANÓPOLIS-PR - 20/07/2026

https://bnc.compras.com/Processo/ProcessoView?param1=9658gkz65D6SH3kULNUmAYCUP2sSpQIB9fJcm45Mt3n52V_r8Zy0lbtTVRIRAEdcZTMV1QkLU3QKmc4hwpnL5mgZhtubGZWmQovg6CYzokelDkLsmE9zD



PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Telefone: (0xx44) 3584 1206 / 3584 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3697/2026

Símula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Suplementar e Especial no Orçamento de 2026 (Lei nº 1186/2025), altera as ações no PPA Lei nº: 1173/2025, e inclui metas na LDO Lei nº: 1163/2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.213/2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná - aprovou, e eu GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais:

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, ao Orçamento Geral do Município de Guaporema, Estado do Paraná, sendo Especial no valor de R\$ 867.570,00 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais) no valor de R\$ 867.570,00 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais), para atender aos seguintes programas:

Especial	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.004	Divisão de Atendimento Primário à Saúde	
10.302.0008.212	Média Complexidade Ambulatorial Resolução (Estado)	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2031	30203 Média Complexidade Resol 746/2026	37.570,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
14.001	Fundo Municipal de Assistência	
08.241.0009.209	Manutenção da Casa do Idoso (P. S. Básica)	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5030	24106-Reforma Ampliação Convivência Melhor Idade Delib 44/2025	830.000,00
	TOTAL	867.570,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, conforme o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R\$ 867.570,00 (Oitocentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais), conforme abaixo:

II - Excesso de Arrecadação:

Conta de receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.61.00.0	RENECERCA DEPOSITO REFORMA AMPLIAÇÃO CONVIVENCIA MELHOR IDADE DELIB 44/2025	30.000,00
1.7.2.5.51.0.1.03.00.0	TRANSFERENCIA CEDIR REFORMA AMPLIAÇÃO CONVIVENCIA MELHOR IDADE DELIB 44/2025	800.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.0	TRANSFERENCIA MEDIA COMPLEXIDADE RESOL 746/2026	37.570,00
	TOTAL	867.570,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, conforme consta na Lei 1175/2025 - PPA 2026-2029, autorizado a acrescentar no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, as seguintes ações orçamentárias, conforme descrição a seguir:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtd	Valor (R\$)
0008	2127	Média Ambulatorial (Estado)	População	2026	2200	37.570,00

Descrição:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtd	Valor (R\$)
0009	2090	Manutenção da Casa do Idoso (P. S. Básica)	MP	2026	275,95	830.000,00

Descrição: Reforma e ampliar Centro de Convivência da Melhor Idade, com área de convivência, administração, dormitórios, dispensa, lavanderia, banheiros e vestiários.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as seguintes ações, do Anexo de Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 1163/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, conforme descrição a seguir:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Nome	Valor
10	004	10	302	0008	Média Ambulatorial (Estado)	37.570,00
14	001	08	241	0009	Manutenção da Casa do Idoso (P. S. Básica)	830.000,00

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaporema, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis (16/07/2026).

GILBERTO CASTIGLIONI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 - FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: licita.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026
FUNPREST - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

O Agente de Contratação do Município de São Tomé/PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que o Leilão Eletrônico nº 01/2026, referente ao Processo Licitatório nº 06/2026, fica SUSPENSO, em razão da necessidade de promover correções nas informações constantes do Edital e do Termo de Referência, visando ao aperfeiçoamento do instrumento convocatório e à observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da transparência, da competitividade e da segurança jurídica.

Concluídas as adequações necessárias, o Edital será retificado e republicado, observando-se a mesma forma de divulgação inicialmente adotada, com a reabertura dos prazos legais e a divulgação de nova data para a realização da sessão pública, nos termos dos arts. 54 e 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados deverão acompanhar as publicações oficiais e o sistema eletrônico, onde serão disponibilizadas a versão retificada do Edital, do Termo de Referência e a nova data de realização do certame.

São Tomé/PR, 20 de julho de 2026.

ALINE BRONZE BRUGNARI
Agente de Contratação
Município de São Tomé/PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 49/2026

Inexigibilidade nº 17/2026

Partes: MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa GAE- CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços, técnicos especializados em legislação educacional para assessoria da construção da nova lei do plano municipal de educação do município de Rondon Paraná para o período de 2026 - 2036, em consonância com a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026 que institui um novo plano municipal de educação.

Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme estabelecido nos documentos em anexo, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal/recibo, devidamente atestado(o) pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) serão financiadas com recursos próprios da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE DE FUNDO PÚBLICO	PROJETO	CATEGORIA ECONÔMICA	FUNTE
0802	121	03	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

PORTARIA Nº 107/2026

Nomeia **JERUEL PANIZIO** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, promove a adequação do enquadramento remuneratório e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.983, de 5 de maio de 2025, inclui o cargo de Secretário Municipal de Saúde na estrutura administrativa do Poder Executivo, sob o símbolo CCS, caracterizado como cargo comissionado subsidiado de livre nomeação;

CONSIDERANDO que o art. 6º, da Lei Municipal nº 1.983/2025 assegura ao servidor ocupante de cargo efetivo, quando nomeado para cargo comissionado integrante da estrutura administrativa municipal, o direito de opção remuneratória na forma legal;

CONSIDERANDO que a Recomendação Administrativa nº 05/2026, expedida pela 4ª Promotoria de Justiça de Cianorte no Inquérito Civil nº MPPR-0036.25.006/181-3, apontou a necessidade de cessação da Função Gratificada FG-4 anteriormente vinculada ao exercício da Secretaria Municipal de Saúde e de adequação da rubrica remuneratória ao símbolo CCS, próprio do cargo de Secretário Municipal;

CONSIDERANDO que as atribuições do Secretário Municipal de Saúde estão expressamente definidas no art. 59, da Lei Municipal nº 1.983/2025 e compreendem funções de direção superior, chefia, planejamento, fiscalização, gestão administrativa, coordenação de políticas públicas e representação institucional da Secretaria;

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública, pelo qual devem ser revistos os atos administrativos que apresentem inadequação jurídica, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JERUEL PANIZIO**, matrícula 7250, servidor ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo CCS, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas no art. 59, da Lei Municipal nº 1.983/2025, especialmente:

I – formular e apresentar propostas de legislação, orçamento, programas, projetos e ações da Secretaria Municipal de Saúde;

II – dirigir a distribuição dos recursos humanos e materiais da Secretaria, buscando a otimização e o aprimoramento dos serviços públicos de saúde;

III – decidir e manifestar-se nos processos administrativos de interesse da pasta;

IV – fiscalizar os serviços, autorizar aquisições, controlar o patrimônio e promover o cumprimento das normas aplicáveis à área da saúde;

V – coordenar projetos, representar institucionalmente a Secretaria e promover a articulação com os demais órgãos públicos e entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde;

VI – exercer as demais competências legais próprias da direção superior da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O servidor nomeado, por ser ocupante de cargo efetivo, poderá optar pela percepção do vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de gratificação no percentual de 70% (setenta por cento), em razão do exercício do cargo de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CCS, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

§ 1º A gratificação de 70% (setenta por cento) prevista no caput deverá ser processada sob rubrica própria vinculada ao exercício do cargo de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CCS, não se confundindo com a Função Gratificada FG-4.

§ 2º A opção remuneratória deverá ser formalizada pelo servidor perante o Departamento de Recursos Humanos, que manterá arquivados a manifestação, os cálculos correspondentes e os registros funcionais necessários à transparência e ao controle do ato.

Art. 4º Fica anulada a Portaria nº 190/2025, especificamente quanto à concessão e ao enquadramento da Função Gratificada FG-4 para o exercício da Secretaria Municipal de Saúde, cessando-se o respectivo pagamento a partir da vigência desta Portaria.

Parágrafo único. Permanecem preservados os atos administrativos praticados no regular exercício da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da revisão contábil e funcional do enquadramento remuneratório pelo setor competente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Romildo Rufato”, aos 17 de julho 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA
VALENTINI:7001112594
34
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito municipal

Assinado de forma digital por
MOACIR LUIZ PEREIRA
VALENTINI:7001112594
Data: 2026.07.17 10:21:19 -03'00'

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CPF: 75.789.552/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

PORTARIA Nº 104/2026

O SENHOR **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

C O N C E D E R – A Servidora Pública Municipal senhora **VERONICA IRANI LPES GARÇON**, licença para tratamento de saúde de 60 (sessenta) dias, no período de 08/07/2026 a 05/09/2026, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 10 de julho de 2026.



MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

PORTARIA Nº 106/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e com fundamento nos arts. 159, 161, Inciso I, 162, 164 e 165 da Lei Municipal nº 1.710/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, de caráter sigiloso, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Ofício nº 13/2026 da Ouvidoria Municipal e no Ofício nº 035/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, relacionados, em tese, à ausência da servidora **J.F.F.H.S.** do local de trabalho durante o expediente, sem prévia autorização, bem como à suposta prática de manifestações ofensivas e agressivas dirigidas a conselheiras tutelares no exercício de suas funções.

Parágrafo único. A presente instauração não importa em prejulgamento, devendo a Comissão Sindicante apurar, com imparcialidade, a materialidade, a autoria, as circunstâncias e a eventual repercussão funcional dos fatos.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão Sindicante:

I – **KARINA FORTINI BARIZON**, matrícula nº 80174, servidor efetivo, que exercerá a Presidência;

II – **GICELDA MARIA TREVIZAN NOBRE**, matrícula nº 7200, servidor efetivo, membro;

III – **LAURA DE FATIMA MOROTTI VIEIRA**, matrícula nº 80171, servidor efetivo, membro.

§ 1º O Presidente da Comissão designará, dentre os membros, aquele que exercerá a função de Secretário, sem prejuízo do direito de voto.

§ 2º Os membros da Comissão deverão declarar eventual impedimento ou suspeição, observando-se, especialmente, a vedação prevista no art. 165, § 3º, da Lei Municipal nº 1.710/2019.

Art. 3º A Comissão Sindicante poderá requisitar documentos e informações, realizar olivas, promover acareações, efetuar diligências e praticar todos os atos necessários ao completo esclarecimento dos fatos, observados o contraditório, a ampla defesa, o devido processo legal e o sigilo legalmente exigido.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante solicitação fundamentada da Comissão e decisão da autoridade competente.

Art. 5º Concluída a apuração, a Comissão apresentará relatório circunstanciado e conclusivo, indicando, conforme os elementos colhidos, o arquivamento, a adoção de providência administrativa cabível ou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jussara/PR, 14 de julho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA
VALENTINI:7001112594
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MOACIR LUIZ PEREIRA
VALENTINI:7001112594
Data: 2026.07.15 09:07:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CPF: 75.789.552/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO Nº 7528/2026

Nomeia **SELMA REGINA FANHANI APOLINÁRIO** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, promove a adequação do enquadramento remuneratório e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.983, de 5 de maio de 2025, prevê, na estrutura administrativa do Poder Executivo, o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, símbolo CCS, de livre nomeação;

CONSIDERANDO que o art. 6º, da Lei Municipal nº 1.983/2025 assegura ao servidor ocupante de cargo efetivo, quando nomeado ou designado para cargo comissionado integrante da estrutura administrativa municipal, o direito de opção remuneratória na forma legal;

CONSIDERANDO que a Recomendação Administrativa nº 05/2026, expedida pela 4ª Promotoria de Justiça de Cianorte, apontou a necessidade de cessação da Função Gratificada FG-4 anteriormente vinculada ao exercício da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e de adequação da rubrica remuneratória ao símbolo CCS, próprio do cargo de Secretário Municipal;

CONSIDERANDO que as atribuições do Secretário Municipal de Cultura e Turismo estão expressamente definidas no art. 168, da Lei Municipal nº 1.983/2025 e compreendem funções de direção superior, planejamento, gestão, coordenação, execução de políticas culturais e turísticas, gerenciamento de recursos, preservação do patrimônio e representação institucional da Secretaria;

CONSIDERANDO o dever de autotutela da Administração Pública e a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SELMA REGINA FANHANI APOLINÁRIO**, servidora ocupante do cargo efetivo de Professora, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, símbolo CCS, integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições previstas no art. 168, da Lei Municipal nº 1.983/2025, especialmente:

I - executar a política cultural e turística do Município e promover as respectivas atividades;

II - gerenciar a aplicação de recursos públicos destinados à cultura e ao turismo, inclusive bibliotecas, museus, teatros, espaços e equipamentos culturais;

III - preservar, conservar e ampliar o patrimônio histórico, artístico, cultural e turístico do Município;

IV - planejar, coordenar e executar programas, projetos, eventos, convênios, parcerias e ações integradas com outros órgãos públicos e entidades privadas;

V - gerir o Fundo Municipal de Cultura, exercer o controle orçamentário da Secretaria e realizar o planejamento anual e plurianual da pasta;

VI - representar institucionalmente a Secretaria e exercer as demais atribuições de direção superior previstas em lei.

Art. 3º A servidora nomeada poderá optar pela percepção do vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de gratificação no percentual de 70% (setenta por cento), em razão do exercício do cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, símbolo CCS, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 1.983/2025.

§ 1º A gratificação prevista no caput deverá ser processada em rubrica própria vinculada ao exercício do cargo de Secretária Municipal, não se confundindo com a Função Gratificada FG-4.

§ 2º A opção remuneratória deverá ser formalizada pela servidora perante o Departamento de Recursos Humanos, que manterá arquivados a manifestação, os cálculos correspondentes e os registros funcionais necessários à transparência e ao controle do ato.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 7.105/2025, especificamente quanto à concessão e ao enquadramento da Função Gratificada FG-4 para o exercício da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cessando-se o respectivo pagamento a partir da vigência deste Decreto.

Parágrafo único. Permanecem preservados os atos administrativos praticados no regular exercício da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem prejuízo da revisão contábil e funcional do enquadramento remuneratório pelo setor competente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Romildo Rufato”, aos 17 de julho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA
VALENTINI:7001112594
34
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MOACIR LUIZ PEREIRA
VALENTINI:7001112594
Data: 2026.07.17 10:51:51 -03'00'

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FUNDEB - JUNHO 2026					
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Junho de 2026	Fundeb - 70%	Fundeb - 30%	VAAR (31040)	Complemento ETI (1080) 70%	Complemento ETI (1080) 30%
Transferências	468.787,36	24.704,08	41.556,71	0,00	0,00
Remd. Aplicação	3.542,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	472.329,53	24.704,08	41.556,71	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS					538.590,32

Movimentação/Despesas - Junho - 2026- Fonte 00101-Fundeb 70%			Valor - Em R\$
10/06/2026	1ª Parcela do 13º Salário de 2026 - Fundeb 70%		127.590,14
16/06/2026	Encargos Sociais s/ Folha de Pagamento - Maio - Fundeb 70%		49.142,23
17/06/2026	Rescisão da Professora Luzinete Ap. Ribeiro Ventaja - Fundeb 70%		50.388,62
17/06/2026	Retenções s/ a Rescisão da Prof. Luzinete Ap. Ribeiro Ventaja- Fundeb 70%		878,87
26/06/2026	Folha de Pagamento do Mês de Junho/2026 - Fundeb 70%		195.449,67
26/06/2026	Retenções s/ Folha de Pagamento - Fundeb 70%		121.041,99
Total			544.491,52

Movimentação/Despesas - Junho - 2026- Fonte 00102-Fundeb 30%			Valor - Em R\$
03/06/2026	Aquisição de Livros Didáticos para Rede Municipal de Ensino - Fundeb 30%		269.948,62
03/06/2026	Retenções s/ a Aquisição de Livros Didáticos - Fundeb 30%		2.064,14
11/06/2026	Subvenção Social com a APAE - Fundeb 30%		21.580,16
Total			293.592,92

Movimentação/Despesas - Junho - 2026- Fonte 31040			Valor - Em R\$
26/06/2026	Folha de Pagamento do Mês de Junho/2026 - VAAR		113.620,49
26/06/2026	Retenções s/ Folha de Pagamento - VAAR		46.893,41
Total			160.513,90

RESUMO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS - JUNHO/2026	
RECEITAS	Valor Em R\$
Saldo Inicial 01/06/2026	507.265,96
Transferências de Recursos do FNDE - FUNDEB 70%, FUNDEB 30%, VAAR, Comp. ETI	535.048,15
Rendimentos de Aplicação - FUNDEB 70%, FUNDEB 30%, VAAR, Comp. ETI	3.542,17
TOTAL DAS RECEITAS	1.045.856,28
DESPESAS	Valor Em R\$
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 70%	544.491,52
Despesas custeadas com recursos do FUNDEB 30%	293.592,92
Despesas custeadas com recursos do VAAR	160.513,90
Despesas custeadas com recursos da Complementação ETI 70%	-
Despesas custeadas com recursos da Complementação ETI 30%	-
TOTAL DAS DESPESAS	898.598,34
SALDO EM 30/06/2026	147.257,94



JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ nº 01.048.489/0001-34

PORTARIA Nº 14/2026

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, **MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO**, no exercício de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, a Comissão de Contratação em caráter permanente, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentação no âmbito Município de Jussara - PR.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores efetivos, abaixo, os quais respectivamente desempenharão as funções de pregoeiro, agente de contratação e equipe de apoio, que por sua vez auxiliarão o Agentes de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições nas licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

I. **ISABELA VASCONCELLOS ROSSI** - matrícula nº 16 - PREGOEIRA

II. **MARA DIAS RIBEIRO** - matrícula nº 7099 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

III. **JULIANA BEIRAL VENTAJA** - matrícula nº 62618- EQUIPE DE APOIO

IV. **EDNEIA PIMENTA MORIGUCHI** - matrícula nº 63134 - EQUIPE DE APOIO

Art. 3º - O Presidente da Comissão de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações contratações do JussaraPrev.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a portaria nº 05/2024.

Jussara-PR., 17 de julho de 2026.

Original Assinado

Márcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente do JUSSARAPREV

Rua Vereador José Jardim Sigecira, 87 – Res. Karl's Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 9 9925-7378 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR



Rua: Líbero Badur nº 536 – CEP: 87230-000 Contato: (44) 92005-9575 E-mail: assistencia@jussara.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: nº 025/2026

SÚMULA: Encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2026, instaurado para apuração de denúncia acerca de possível infração funcional praticada por membros do Conselho Tutelar de Jussara/PR.

A Comissão Especial Disciplinar, constituída na forma da Resolução nº 015/2026, composta pelos membros: **Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues**, **Jandella Rosa Correa Cavichione**, **Aloiz Pereira da Silva** e **Vânia Lucia Preciso de Lima**, no uso de suas atribuições legais e regimentais perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de JUSSARA-PARANÁ, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.936/2024, informa:

Após a elaboração do relatório final em 10 de julho de 2026, o documento foi encaminhado para a devida apreciação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Posteriormente, em reunião ordinária realizada em 15 de julho de 2026, a plenária acolheu o Parecer da Comissão Especial Disciplinar, a qual — após minuciosa apuração dos fatos, submetidos ao crivo do contraditório e da ampla defesa, e analisados sob a ótica da Lei Municipal nº 1.936/2024 e do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Jussara/PR — concluiu pela não configuração de infração aos deveres funcionais do cargo. Diante da manifestação da Comissão e por decisão soberana do CMDCA, deliberou-se pelo **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2026.

Com isso, dar-se por finalizado o trabalho da Comissão Disciplinar, designada pela Resolução nº 015/2026, de 14 de maio de 2026

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social, aos 15 de julho de 2026.



Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues
Presidente



Jandella Rosa Correa Cavichione
Membro



Aloiz Pereira da Silva
Membro



Vânia Lucia Preciso de Lima
Membro



Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CPF: 75.789.552/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO 7531/2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal nº 2.029 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional	Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
	10	004	1442200462042	31641		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI)	4.4.90.51	1.500.000,00
TOTAL								1.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, na seguinte Fonte de Recurso, conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.029/2025, de 16 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA):

Fonte	Descrição	Valor (Em R\$)
31641	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso - Conv. 626/2026 - SFT 84974 E-Post. 24.067.901-5	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a incluir/alterar a referida dotação orçamentária, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026 e no Plano Plurianual – PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 20 de julho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA
VALENTINI:7001112594
34
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MOACIR LUIZ PEREIRA
VALENTINI:7001112594
Data: 2026.07.20 14:40:30 -03'00'

